



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO**

ESTADO DO PARANÁ

**- LEI MUNICIPAL Nº130/77 -**

**SÚMULA:** Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu PREFEITO MUNICIPAL sanciono a seguinte

L  
E  
I

**Art.1º** - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no corrente exercício um crédito adicional especial no valor de Cr\$1.000,00 (Um Mil Cruzeiros), destinado a fazer face as despesas de exercício anterior, correspondente a remuneração de vereador.

0100 - CÂMARA MUNICIPAL  
0101 - Câmara Municipal  
0100.010012.01 - Atividades Legislativas  
3.0.0.0 - Despesas Correntes  
3.1.0.0 - Despesas de Custeio  
3.1.5.0 - Despesas de Exercício Anterior. . Cr\$ 1.000,00-  
Total. . . . . Cr\$ 1.000,00-

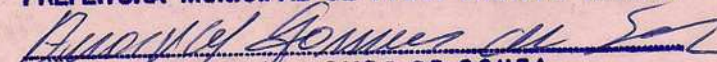
**Art.2º** - Como recursos para cobertura do crédito de que se trata o artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal a a cancelar da seguinte dotação.

0100 - CÂMARA MUNICIPAL  
0101 - Câmara Municipal  
0100.010012.01 - Atividades Legislativas  
4.0.0.0 - Despesas de Capital  
4.1.0.0 - Investimentos  
4.1.4.0 - Material Permanente . . . . . Cr\$ 1.000,00-  
Total . . . . . Cr\$ 1.000,00-

**Art.3º** - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco, 08 de Setembro de 1.977

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRES. CASTELO BRANCO**

  
**ANORVAL GOMES DE SOUZA**  
PREFEITO MUNICIPAL

  
**JOSÉ CARLOS GOMES DE SOUZA**  
DIRETOR DEPART. ADMINISTRATIVO